

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 172/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.564.385/0001-82, com sede na Av. Luiz Paulo Franco, n.º 500 - 13º andar, Bairro Belvedere, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.320-570, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Miguel Augusto Barbosa Dianese**, brasileiro, casado, economista, portador do Registro Geral n.º M - 3.888.550 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 796.455.426-34, residente e domiciliado na Rua Professor Antônio Aleixo, n.º 744, Apto 705, Bairro Lourdes, Município de Belo Horizonte - MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar as Cláusulas Terceira e Quinta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA TERCEIRA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO

O presente reajuste é de 10,6777% de acordo com o IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses, ou seja, R\$ 10.761,84 (dez mil setecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Pelo serviço, objeto do presente contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 9.295,82 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 111.549,84 (cento e onze mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA QUINTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços por um período de 12 (doze) meses, iniciando no dia trinta e um de outubro de dois mil e dezesseis – 31/10/2016, findando em trinta de outubro de dois mil e dezessete – 30/10/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **PREFEITURA** e a empresa **LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 26 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal Planejamento

LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA
Miguel Augusto Barbosa Dianese
Contratada

VISTO PROJU